



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Ofício nº 182/2019 – GP

CÓPIA

Presidente Alves, 04 de Novembro de 2019

Assunto: Solicita Sessão Extraordinária

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, serve o presente para solicitar a Vossa Excelência a convocação de Sessão Extraordinária de **EXTREMA URGÊNCIA**, para votar o seguinte projetos de Lei:

- **Projeto de Lei nº 032/2019: “Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento em vigor e dá outras providências”.**

Sendo só o que nos reserva para o momento, desde já agradecemos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

WILSON BRAZ TEIXEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

PRESIDENTE ALVES - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE P. ALVES
<http://cmpresidentealves.sp.gov.br>



Protocolo N.º 0200-2019
Ofícios Administração Municipal 0121-2019
04/11/2019 13:59:00

MARCUS

Marcus



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 032/2019

Excelentíssimo Senhor

WILSON BRAZ TEIXEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

Senhores(as) Vereadores(as)

CÓPIA

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

A aprovação do presente projeto de lei se faz necessário para alocar no orçamento vigente, o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para ser aplicado no Gabinete do Prefeito - Manutenção de Despesas da Secretaria Municipal, para organização de Festividades e Homenagens, com a realização da 25ª Festa do Peão de Boiadeiro de Presidente Alves, que faz parte das comemorações do 92º aniversário de emancipação político administrativa do Município de Presidente Alves/SP.

O Crédito adicional especial será coberto na sua totalidade através de recursos provenientes de excesso de arrecadação, recursos estes oriundos de arrecadação de ITBI, acima do previsto no orçamento de 2019.

Ficando à disposição dessa honrada Casa de Leis para os esclarecimentos necessários, apresentamos protestos sinceros de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Presidente Alves, 04 de Novembro de 2019


VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE P. ALVES
<http://cmopresidentealves.sp.gov.br>



Protocolo N.º 0201-2019
Mensagem 0036-2019
04/11/2019 14:00:18

MARCUS




MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

CÓPIA

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para ser aplicado na manutenção de despesas da Secretaria Municipal.

Local: 02 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Órgão: 02 01 02 – Administração Municipal

Func.: 04.122.0046.2008.0000 – Manut. de Desp. Da Secretaria Municipal

Categ.: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens..... R\$ 75.000,00

Art. 2º - O referido crédito adicional especial acima especificado será coberto na sua totalidade por recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 04 de Novembro de 2019

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE P. ALVES
<http://cmpresidentealves.sp.gov.br>



Protocolo N.º 0202-2019
Projeto de Lei do Executivo 0032-2019
04/11/2019 14:01:00

MARCUS